LEI COMPLEMENTAR N.º 052 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Cria Cargos em Comissão."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal os seguintes Cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional – CCAO : 250 CCAO-I – Gratificação R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), 80 CCAO-II – Gratificação R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), 100 CCAO-III – Gratificação R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2.º - Os cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional – CCAO da estrutura administrativa do Município, poderão ter adicional de prêmio de até 100% (cem por cento) e de Tempo Integral de até 100% (cem por cento).

Art. 3.º - Os cargos em Comissão de Apoio Administrativo Operacional – CCAO, não são incorporáveis a vencimentos outros.

Art. 4.º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes Cargos Comissionados da Saúde – CCS: 30 (trinta) CCS-I – Gratificação R$ 500,00 (Quinhentos reais), 30 (trinta) CCS-II – Gratificação R$ 700,00 (Setecentos reais), 20 (vinte) CCS-III – Gratificação R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), 20 (vinte) CCS IV – Gratificação R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 5.º - Os Cargos Comissionados da Saúde – CCS não incorporarão a vencimentos outros, e sobre a gratificação não incidirá qualquer vantagem adicional.

Art. 6.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 2001.

ÀNTONIO DE CARVALHO
Prefeito